

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.828 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 1.966.534,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)** para suplementar os seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-034 – Construção/Ampliação das Escolas e Cmeis

1796 – 4490.51.00 – 148 E – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

1795 – 4490.51.00 – 000 EA – Obras e Instalações R\$ 266.534,00

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-1-076 – Reequipar a Frota Municipal

3655 – 4490.52.00 – 2002 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 1.966.534,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação dos Convênios Estaduais da Secretaria de Estado das Cidades – SECID Nº 630/2024 e Nº 649/2024 e o superávit do Balanço de 2023, das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit Financeiro:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 266.534,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte 148 – Convênio Estadual Secid nº 630/2024 – CMEI Portão Ocoi..... R\$ 1.500.000,00

Fonte 2002 – Convênio Estadual Secid nº 649/2024 – Aquisição Dois Veículos. R\$ 200.000,00

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE AGOSTO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal